



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.393, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.899, de 30 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 385.560,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2183.0000		ATENCAO A SAUDE MENTAL - REABILITACAO	
1510	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 016 CAPS-INCENTIVO A SAUDE MENTAL	
1511	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.560,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 016 CAPS-INCENTIVO A SAUDE MENTAL	
1512	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 016 CAPS-INCENTIVO A SAUDE MENTAL	
1513	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 016 CAPS-INCENTIVQ A SAUDE MENTAL	
Total.....R\$			385.560,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde a ser verificado na Receita (1718.03.2.1.00.07) durante o exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 30 de março de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926-PABX (18) 3302.3300-CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

